

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**23/12/2024**

**15:30 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 26/2024**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação da Ata 17/2024, Ata 18/2024, Ata 19/2024, Ata 20/2024, Ata 21/2024, Ata 22/2024, Ata 23/2024 e Ata 24/2024.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**3.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024.**

**3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES PRESENTES NO CANTAR DAS JANEIRAS 2025.**

**3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FILARMÓNICA GRATIDÃO RIOTORTENSE.**

**3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CENTRO - ESCOLA DE MÚSICA DE GOUVEIA.**

**3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL DE MOIMENTA DA SERRA.**

**3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO ORFEÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOUVEIA.**

**3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE GOUVEIA.**

**3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ.**

**3.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FOLGOSINHO.**

**3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CEDÊNCIA A Título DEFINITIVO DA VIATURA 4x4, MARCA: NISSAN, MODELO: PATROL, MATRÍCULA 81-37-HH À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FOLGOSINHO.**

**3.11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA ACESSO AO POSTO DE SECCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO DE CENTRO FOTOVOLTAICO - QUINTA NEVADA.**

**3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE BALNEÁRIOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DE FUTEBOL D. AURÉLIA MOURA.**

**3.13 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO.**

#### **4. OBRAS**

**4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CASA DO TERRITÓRIO — CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA” E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.**

**4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO MONDEGO E AFLUENTES NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS RURAIS DE 2022 – GOUVEIA”.**

#### **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

##### **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

###### ***“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)***

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*

4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 18 de dezembro de 2024

**Presidente da Câmara Municipal**



---

(Luís Manuel Tadeu Marques)